



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, Processo nº 065/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**.

Objeto: Contratação de empresa para a retirada dos pisos existentes nos Departamentos e Seções, reestruturação da rede elétrica, remoção e recolocação dos móveis, assentamento de piso vinílico flexível, com o fornecimento de materiais.

DATA: Terça - feira, 26 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

VISITA TÉCNICA: Os interessados em participar desse certame, deverão comparecer às instalações da Câmara Municipal para uma visita técnica destinada ao pleno conhecimento do objeto desta licitação, que poderá ser agendada pelo telefone **3239-1137/3239-1196 e 3239-1194 - Departamento de Licitações e Compras**, no período, de **13/12/2017 à 22/12/2017**, munidos de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. **O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.**

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Andrea Alves - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014 A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2017, Processo nº 053/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado e de condensadoras, com serviços de instalação.

DATA: 26/12/2017 - Terça-feira.

HORÁRIO: 15:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

VISITA TÉCNICA: Os interessados em participar desse certame, deverão comparecer às instalações da Câmara Municipal para uma visita técnica destinada ao pleno conhecimento do objeto desta licitação, que poderá ser agendada pelos telefones (34) **3239-1137 / 3239-1196 e 3239-1194 - Departamento de Licitações e Compras**, no período de **14/12/2017 à 22/12/2017**, munidos de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. **O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.**

• As dúvidas serão esclarecidas no horário da **Visita Técnica pelo Chefe da Seção de Compras e Manutenção da Casa**.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137
(34) 3239-1196



AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014 A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, Processo nº 080/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Aquisição de 04 unidades de TV LED SMART 75".**DATA:** 26/12/2017 - Terça-feira.**HORÁRIO:** 13:30 horas (Horário de Brasília/DF).**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin"**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 13 de dezembro de 2017.

Helen Cristina V. Freitas**Pregoeira**

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA.

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal "diário do comércio", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia assinou o Jornal "Diário do Comércio" conforme CARTA-CONTRATO 004/2017 que terá vigência de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA -ME, a fim de que possam ser contratadas as assinaturas anuais do jornal "Diário do Comércio" Uberlândia, 17 de novembro de 2017.

Ademir Torido dos Reis**Diretor de Comunicação****Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de contratar as assinaturas dos exemplares diários do jornal "Diário do Comércio" com a empresa GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA - ME;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entende-se estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe. Uberlândia, 17 de novembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero **AUTORIZADA** a respectiva despesa.

Uberlândia, 17 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: W&M PUBLICAÇÕES LTDA -EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP.

Considerando que, a Cláusula Quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e na lei 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o que constituem objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Thais Mota Nogueira
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

www.camarauberlandia.mg.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me **DE ACORDO** com o aditamento em questão, com a empresa, **W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.
Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa **W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero **AUTORIZADA** a respectiva despesa.
Uberlândia, 21 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45
Espécie: Aditamento nº 035/2017.
Fundamento: Na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 011/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor global estimado: R\$6.639,52 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2018: 01.131.8004.2337 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.
Data da Assinatura: 21/11/2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO DR. GUSTAVO NADER GUIDOUX.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Uberlandense ao DR. GUSTAVO NADER GUIDOUX.
Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
JULIANO MODESTO
1º Secretário

Autoria do Projeto: MICHELE BRETAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 546/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADRIANO PIRTOUSCHEG.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADRIANO PIRTOUSCHEG.
Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
JULIANO MODESTO
1º Secretário

Autoria do Projeto: WILSON PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 547/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO CARLOS MACHADO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO CARLOS MACHADO DOS SANTOS.
Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
JULIANO MODESTO
1º Secretário

Autoria do Projeto: WILSON PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 548/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLAUDIO MANOEL DA SILVA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLAUDIO MANOEL DA SILVA.
Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
JULIANO MODESTO
1º Secretário

Autoria do Projeto: WILSON PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ENGENHEIRA AGRÔNOMA REGINA MARIA QUINTÃO LANA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à ENGENHEIRA AGRÔNOMA REGINA MARIA QUINTÃO LANA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

Autoria do Projeto: WILSON PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 550/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIUS MATHEUS WILHELMUS VAN ASS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIUS MATHEUS WILHELMUS VAN ASS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

Autoria do Projeto: WILSON PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 551/17**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

Autoria do Projeto: ALEXANDRE NOGUEIRA

ATAS

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE DEZEMBRO DE 2017 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, sexta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 539/17 que Institui o Programa Municipal de Castração de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 3ª e 4ª reuniões do 11º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 00141 a 00148, 11823, 12385, 12635, 12690, 12691, 12693 a 12699, 12701, 12703 a 12712, 12714 a 12727, 12729 a 12734, 12736 a 12740, 12742 a 12744, 12751/17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 526/17 que Altera a Lei nº 11.120, de 16 de maio de 2012, que “Denomina de ‘Teatro Municipal de Uberlândia’ o próprio público que especifica”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 022/17 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda nº 01 foi retirada pelo autor Vereador Ronaldo Alves; emendas nºs 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 22 foram retiradas pelo autor Vereador Roger Dantas; emenda nº 03 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emenda nº 10 foi retirada pelo autor Vereador Silésio Miranda; emenda nº 13 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda nº 14 foi aprovada por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emendas nºs 15 e 21 foram retiradas pelos autores Vereadores Alexandre Nogueira e Juliano Modesto; emenda nº 16 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda nº 17 foi aprovada por 20 votos favoráveis, 01 voto contrário e 05 ausências; emenda nº 18 foi aprovada por 20 votos favoráveis e 06 ausências; emenda nº 19 foi aprovada por 18 votos favoráveis e 08 ausências; emenda nº 20 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 455/17 que Institui o Plano Plurianual do município de Uberlândia para o período de 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência (Vereador Adriano Zago solicitou que conste em ata que votou favorável ao projeto, pois ao registrar seu voto no painel eletrônico, se equivocou e registrou voto contrário); emenda nº 01 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 14 votos contrários, 01 ausência e 04 ausências; emendas nºs 02, 03 e 04 foram retiradas pela autora Vereadora Jussara Matsuda; emenda nº 05 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 16 votos contrários e 03 ausências; emenda nº 06 foi rejeitada por 05 votos favoráveis, 16 votos contrários e 05 ausências; emendas nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 69, 70, 72, 73 e 74 foram retiradas

pela autora Vereadora Flávia Carvalho; emendas n°s 14, 15, 16, 17, 28 e 87 foram retiradas pelo autor Vereador Rodi Borges; emendas n°s 18, 32, 33, 35, 39, 40 e 71 foram retiradas pela autora Vereadora Michele Bretas; emendas n°s 19, 20, 76, 77, 84, 85, 86 foram retiradas pelo autor Vereador Doca Mastroiano; emenda n° 21 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 13 votos contrários e 07 ausências; emenda n° 22 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 15 votos contrários e 05 ausências; emendas n°s 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 82 foram retiradas pelo autor Vereador Ceará; emenda n° 31 foi retirada pelo autor Vereador Adriano Zago; emendas n°s 34, 38, 42, 44 e 78 foram retiradas pelo autor Vereador Paulo César - PC; emenda n° 36 foi retirada pelo autor Vereador Helvico Queiroz; emenda n° 37 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emendas n°s 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 foram retiradas pelo autor Vereador Ronaldo Alves; emenda n° 43 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emenda n° 45 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 16 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 46 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 16 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 75 foi rejeitada por 08 votos favoráveis, 14 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 79 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 17 votos contrários e 02 ausências; emenda n° 80 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 13 votos contrários e 07 ausências; emenda n° 81 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 83 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas n°s 88, 89 e 90 foram retiradas pelo autor Vereador Ismar Prado; emendas n°s 91, 92, 93, 94, 95 e 96 foram retiradas pelo autor Vereador Ricardo Santos; emendas ao anexo VI - LDO: emenda n° 01 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas n°s 02, 03 e 04 foram retiradas pela autora Vereadora Jussara Matsuda; emenda n° 05 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 16 votos contrários e 03 ausências; emenda n° 06 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emendas n°s 07, 08 e 16 foram retiradas pelo autor Vereador Rodi Borges; emendas n°s 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 30, 31, 32, 33 e 34 foram retiradas pela autora Vereadora Flávia Carvalho; emendas n°s 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 foram retiradas pelo autor Vereador Doca Mastroiano; emenda n° 24 foi retirada pelo autor Vereador Ceará; emendas n°s 25, 28 e 35 foram retiradas pelo autor Vereador Helvico Queiroz; emenda n° 26 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 27 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 15 votos contrários e 04 ausências; emendas n°s 29, 36, 37, 38, 39 e 40 foram retiradas pela autora Vereadora Michele Bretas; emenda n° 41 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 15 votos contrários e 05

ausências; emenda n° 42 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 16 votos contrários e 03 ausências; emenda n° 43 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 16 votos contrários e 04 ausências; emenda n° 44 foi rejeitada por 07 votos favoráveis, 17 votos contrários e 02 ausências; emenda n° 45 foi retirada pelo autor Vereador Ismar Prado; emenda n° 46 foi rejeitada por 09 votos favoráveis, 13 votos contrários e 04 ausências; 03) Projeto de Lei n° 468/17 que Institui no calendário municipal de eventos a Semana de Combate a Pedofilia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas, aprovado com substitutivo às fls. 05 por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei n° 522/17 que Cria a Escola Municipal Professor Valdir Araújo, altera a Lei n° 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 05) Projeto de Lei n° 529/17 que Altera o anexo V - Programa de Governo da Lei n.º 11.676, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, o anexo III da Lei n.º 12.480, de 10 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 687.500,00 e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 06) Projeto de Lei n° 532/17 que Cria as escolas municipais que menciona, altera a Lei n° 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 07) Projeto de Lei n° 533/17 que Cria a Escola Municipal de Educação Infantil José de Souza Prado, altera a Lei n° 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 08) Projeto de Lei n° 534/17 que Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Veridiana Rodrigues Carneiro, altera a Lei n° 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 09) Projeto de Lei n° 535/17 que Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Margareth Guitarrara Crozara, altera a Lei n° 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.